



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.190 / 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes*, em sua sessão do dia 04 de Agosto de 2014 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar, em conformidade com as normas da Lei nº 4.320/64 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fins específicos de efetivar a suplementação de recursos orçamentários junto à estrutura do Fundo Municipal de Saúde, observadas os demais desdobramentos:

02 **PODER EXECUTIVO**
 06 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
 01 **FMS-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA**

Ficha 104-3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$100.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura do presente crédito, o produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 **PODER EXECUTIVO**
 01 **GABINETE**
 01 **GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

Ficha 013-3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$10.000,00

Ficha 015-3.3.90.36.15-Locação de ImóveisR\$ 5.000,00

Ficha 016-3.3.90.39.00-Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$ 5.000,00

02 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
 01 **ADMINISTRAÇÃO**

Ficha 029-3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$10.000,00

Ficha 031-3.3.90.39.00-Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$10.000,00

03 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**
 01 **FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Ficha 037-3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 5.000,00

04 **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
 01 **PLANEJAMENTO**

Ficha 050-3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 5.000,00

06 **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
 03 **ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**

Ficha 130-3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 10.000,00

Ficha 131-3.3.90.39.00-Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 01 TRANSPORTE MUNICIPAL

Ficha 269-3.3.90.39.00-Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.MUNICIPAIS
 01 OBRAS E SERV.MUNICIPAIS

Ficha 289-4.4.90.52.00-Equipam.e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 01 CULTURA E TURISMO

Ficha 305-3.3.90.39.00-Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$ 10.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
 01 ASSUNTOS JURÍDICOS

Ficha 312-3.3.90.39.00-Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 06 de Agosto de 2014.

OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014